

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA EMPRESA ROMA AGÊNCIA DE
TURISMO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
ALUNOS DA REDE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sua sede administrativa nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.992.246/0001-78, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, na Rua Intendente Conrado nº 74, Bairro: Parque, CEP: 96202-210, neste ato representada pelo Sr. Roberto Bigliardi de Freitas, na qualidade de Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 310.793.180/20, doravante denominada **CONTRATADA**, FIRMAM o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas:

- 1.1 Considerando a solicitação efetuada através do Protocolo Digital nº 15500/2022
- 1.1 Considerando período indicado no Ofício nº. 258/2022, anexado no campo 001 do protocolo supracitado;
- 1.3 Considerando parecer da Procuradoria Jurídica

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1- O presente Termo de Aditivo tem por objeto o pagamento de 03 meses de contratação de serviços de transporte de alunos da rede escolar da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, nas linhas 29 e 30 que ficou em aberto, no ano orçamentário de 2022 e que ficou descoberto de contrato.

Parágrafo Único: O prazo devido é de 23 de março de 2022 até 22 de maio de 2022.

Cláusula Terceira- Do Reconhecimento dos valores:

3.1- FICA reconhecido o valor devido à contratada, para o período indicado, de R\$ 180.797,64 (cento e oitenta mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Cláusula Quarta - Da dotação orçamentária e forma de pagamento:

4.1 - As despesas do presente instrumento será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

08 Secretaria do Município de Educação

08.02 Complexo educacional

08.02.12. Educação

08.02.12.361. Ensino Fundamental

08.02.12.361.0013 Jovem Preparado para o Futuro

08.02.12.361.0013.2281 Manutenção Transporte Escolar – Zona Rural

3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: (2280) FUNDEB

08 Secretaria do Município de Educação

08.02 Complexo educacional

08.02.12. Educação

08.02.12.361. Ensino Fundamental

08.02.12.361.0013 Jovem Preparado para o Futuro

08.02.12.361.0013.2281 Manutenção Transporte Escolar – Zona Rural

3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: (1059) Recurso 1125 - PEATE - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

08 Secretaria do Município de Educação

08.02 Complexo educacional

08.02.12. Educação

08.02.12.361. Ensino Fundamental

08.02.12.361.0330. Escola com Vida - Transporte Escolar

08.02.12.361.0330.2291. Manutenção Transporte Escolar

3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: (1057) recurso 1110 - PNATE -UNIÃO

08 Secretaria do Município de Educação

08.02 Complexo educacional

08.02.12. Educação

08.02.12.361. Ensino Fundamental

08.02.12.361.0330. Escola com Vida - Transporte Escolar

08.02.12.361.0330.2291. Manutenção Transporte Escolar

3.3.9.0.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: (1061) Salário Educação

Parágrafo primeiro: O valor será pago até o final do ano orçamentário de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

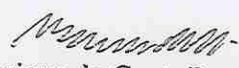
5.1- As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termo de Ajuste de Contas - TAC, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 05 de julho de 2022.

ROMA AGENCIA
DE TURISMO
LTDA:
93992246000178
ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
Contratada

Digitally signed by ROMA AGENCIA DE TURISMO
LTDA:93992246000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=RIO GRANDE,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=14367656000104,
OU=presencial, CN=ROMA AGENCIA DE TURISMO
LTDA:93992246000178
Reason: I am approving this document
Location: Rio Grande, RS, Brasil
Date: 2022.07.06 17:07:52 -03'00'
Fórmula Reader Version: 10.1.3


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

DEIVID MORAES
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID MORAES
MENDES:98943847068
Data: 2022.07.06 11:25:46 -03'00'

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.